



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Chamada pública para alunos especiais no mestrado e doutorado – PPGAU/UFPA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) torna pública, a presente Chamada Pública para o ingresso de **alunos especiais nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico** do PPGAU, ficando a seleção regida pelas normas constantes desta Chamada Pública, pelas disposições do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPA (Resolução Nº 79/2013–CONSEPE/ alterada pela Nº Resolução 34/2014–CONSEPE), e pelo Regulamento vigente do PPGAU.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), **em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico**, destina-se a Arquitetos, Urbanistas, Engenheiros e profissionais de áreas afins, que tenham interesse em estudos relacionados à área **Arquitetura e Cidade: Processo e Produto**.

1.2 O candidato deverá ser portador de:

1.2.1 Diploma de curso superior para o curso de mestrado e diploma de mestre para o curso de doutorado, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelos órgãos competentes, e comprovado por ocasião da matrícula no programa.

1.3 Informações mais detalhadas sobre a estrutura do Curso e o seu funcionamento poderão ser obtidas na Secretaria do PPGAU, pelo telefone (83) 3216–7913, na sua página www.ufpb.br/pos/ppgau ou pelo e-mail secretaria.ppgau@ct.ufpb.br.

1.4 O processo seletivo será realizado pelos professores das respectivas disciplinas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão exclusivamente pela internet. Os formulários devem ser enviados para o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) secretaria.ppgau@ct.ufpb.br até às **23:59 horas do 25 de janeiro de 2020**.

2.2. Pedidos de inscrições que não seguirem o padrão indicado nesta Chamada, serão indeferidos.

2.3. O requisito para ser aluno especial no mestrado é ser graduado; e para ser aluno especial no doutorado é ter diploma de mestre.

2.4. Alunos de graduação que não tiverem concluído o curso, poderão se inscrever com uma declaração de um professor-orientador do PPGAU. Neste caso, a declaração substituirá o diploma de graduação.

2.5. As mensagens enviadas com os pedidos de inscrição deverão conter os documentos abaixo indicados:

- Formulário (VER ANEXO I) preenchido em **formato PDF**;



2.6. As mensagens devem conter no assunto: **aluno especial 2020-1**

3. DA MATRÍCULA

3.1. Se o candidato a aluno especial for aceito pelo professor, deverá pagar uma taxa de **R\$ 50,00** através de Guia de Recolhimento da União, para efetuar a matrícula.

3.2. A matrícula dos alunos especiais será nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, de 08 às 12 h.

- **Para o preenchimento da GRU acessar o endereço eletrônico**
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Informações para o preenchimento da GRU

- UG: 153065
- Gestão: 15231
- Nome da Unidade: Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFPB
- Recolhimento Código: 28832-2
- Descrição do recolhimento: serviços educacionais
- Clicar: AVANÇAR
- Número de referência: 0001304247
- Preencher os seus dados pessoais
- Valor da taxa: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Clicar: EMITIR GRU
- Imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil. Entregar o comprovante na Coordenação do PPGAU quando for fazer a matrícula.

3.3. Estão isentos do pagamento da taxa servidores e familiares de servidores da UFPB conforme Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB. Para o caso de servidores da UFPB deverão comprovar o **vínculo** com a Instituição.

3.4. O candidato deverá comparecer na secretaria do PPGAU-UFPB com o comprovante **ORIGINAL** (1ª via) e a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**; Cópia do diploma graduação ou mestrado (quando for o caso, declaração do orientador); cópia do CPF ou comprovante de inscrição; e cópia Carteira de identidade (RG). Junto com os originais para que possam ser verificados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O **Processo Seletivo** consiste de uma etapa na qual o professor responsável pela disciplina avaliará o candidato considerando as informações do formulário de inscrição.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Cada professor definirá o número de vagas para aluno especial em sua respectiva disciplina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO



- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAU se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAU e/ou no site www.ufpb.br/pos/ppgau
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e nesta Chamada Pública.
- Os pedidos de inscrição que não forem apresentados no padrão exigido nestes termos, serão indeferidos.
- O aluno especial só poderá cursar uma disciplina optativa por período.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAU.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAU, localizada no UFPB, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, João Pessoa, ou por meio do telefone (0XX83) 3216-7913, ou por meio da internet, no endereço eletrônico: secretaria.ppgau@ct.ufpb.br

Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2019.

